LEILÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2023

Data da Realização: 13/02/2023 – Horário: 10:00 horas
Local: Empresa Municipal de Construções Populares – EMCOP, com sede na Travessa Paulo Laurito, nº 49, Vila Maria, na cidade de São José do Rio Preto/SP (Fone: 3216-5655).

A **EMPRESA MUNICIPAL DE CONSTRUÇÕES POPULARES - EMCOP** torna público, que se acha aberta, nesta unidade licitação na modalidade de LEILÃO (presencial), do tipo Maior Preço Global, objetivando a alienação de veículo automotor considerado bem de recuperação antieconômica para uso, previamente avaliado, conforme condições e especificações descritas no presente Edital e seus anexos.

A presente licitação será regida pela Lei federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar n.º 123/06, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer as especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente pregão a alienação de veículo automotor considerado bem de recuperação antieconômica para uso, de propriedade da Empresa Municipal de Construções Populares - EMCOP pela modalidade de venda, a quem oferecer maior oferta, no estado em que se encontram, conforme ANEXO I - deste Edital.

2. DOS LANCES MÍNIMOS

O lance mínimo fixado pela EMCOP, após verificar a média das avaliações constantes do procedimento, é no importe de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Os bem será alienado no estado em que se encontra, não podendo o arrematante colocar, posteriormente, qualquer obstáculo para sua concretização.

3. DA VISITAÇÃO

Os bem a ser apregoado permanecerá sob a guarda da EMCOP e estará disponível para a visitação dos interessados até a data da realização do leilão, mediante agendamento de visita, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos e feriados.

4. DA HABILITAÇÃO

Nos termos do § 1º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, fica dispensado, em parte, a apresentação dos documentos de que tratam os artigos 28 a 31 da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93).

4.1. Poderão participar do presente leilão, pessoas físicas, devidamente identificadas, e pessoas jurídicas, por seu representante legal devidamente constituído.

4.2. Os interessados em participar do certame, deverão apresentar, no mesmo envelope da proposta, os seguintes documentos de habilitação:

4.2.1. Pessoa Física:
a) Documento de identidade;
b) CPF (cadastro de pessoa física);
c) Proposta datada e assinada, com os valores grafados em algarismo e por extenso, acompanhado de declaração de que vistoriou os bens objeto deste leilão e que concorda com a avaliação realizada, na forma do Anexo I deste Edital.

4.2.2. Pessoa Jurídica:
a) Contrato Social atualizado;
b) CNPJ - Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral de Pessoa Jurídica;
c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive créditos tributários relativos às contribuições sociais, previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1.991, expedida pela Secretaria de Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
d) Proposta datada e assinada, com os valores grafados em algarismo e por extenso, acompanhado de declaração de que vistoriou os bens objeto deste leilão e que concorda com a avaliação realizada, na forma do Anexo I deste Edital;

4.3. Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados, por cópia autenticada em cartório, ou publicado em órgão de imprensa oficial, exceto as certidões apresentadas que tiverem sido obtidas via "Internet", as quais só serão consideradas após os procedimentos de pesquisa de validação efetuados pela Comissão de Licitação.

4.4. Se o licitante, pessoa física ou jurídica, se fizer representar por meio de procurador, deverá apresentar o instrumento de procuração, público ou particular, do qual constem poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.5. O representante legal, no caso de pessoa jurídica, e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.6. Os licitantes não poderão alegar, para fins e efeitos de direito, o desconhecimento das regras e condições contidas no presente edital, bem como da legislação pertinente reguladora da matéria.

5. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS

O presente leilão será realizado atendendo à forma da legislação vigente e nas seguintes condições:

5.1. O Leilão será processado pela Comissão de Licitação da Emcop, na data e horário estabelecido neste edital.

5.2. Os licitantes interessados em participar do leilão, de forma presencial, deverão também identificar-se antes do início do leilão, sendo necessária a apresentação dos documentos pessoais.

5.3. A Comissão de Licitação da Emcop abrirá os envelopes, dos interessados em participar de forma presencial, e examinará os documentos de habilitação e proposta. A proposta fechada corresponderá ao primeiro lance dos itens.

5.4. Após a abertura das propostas, a Comissão de Licitação comunicará aos presentes o maior valor ofertado para cada item. Após tornar públicas tais ofertas, será iniciada a fase de lances abertos.

5.5. Os lances abertos serão deverão ser acima do maior valor ofertado na proposta fechada para os itens que a receberam, ou acima do valor mínimo previsto no ANEXO I - DESCRIÇÃO DO LOTE E VALOR MÍNIMO DO LANCE do Edital.

5.6. Somente poderão participar da fase dos lances abertos àqueles que já tiverem apresentado a proposta fechada, bem como os documentos de habilitação.

5.7. Será declarada vencedora a maior oferta, seja ela fechada ou aberta, conforme o caso, desde que apresente regulares os documentos de habilitação solicitados nos itens 4.2.1 e 4.2.2. do presente Edital, cuja responsabilidade para verificação dos documentos de habilitação será da Comissão de Licitação da Emcop.

5.8. O bem objeto desta licitação será ofertado e alienado no estado e nas condições em que se encontra, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação, inclusive com relação a eventuais defeitos ou vícios ocultos, bem como, da mesma forma, não serão aceitas desistências.

5.9. Qualquer valor que venha a incidir sobre o objeto desta licitação, correspondente a impostos, taxas de transferência, emolumentos, despesas com transporte, seguro, reconhecimento de firma, correrão às expensas do comprador.

5.10. A retirada, o carregamento e o transporte do bem objeto deste certame serão por conta do comprador.

5.11. A EMCOP somente responderá pela quitação das multas e impostos que incidirem sobre os veículos objeto desta licitação, quando forem decorrentes de infrações ocorridas até a data da realização do leilão.

5.12. A EMCOP se reserva no direito de anular ou revogar, total ou parcialmente a presente Licitação, de acordo com o disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93.

6. DO PAGAMENTO E DA ENTREGA DOS BENS

6.1. O bem deverá ser alienado à vista e os valores das arrematações deverão ser depositados pelos arrematantes em conta-corrente bancária de titularidade da Empresa Municipal de Construções Populares – EMCOP.

6.2. Após 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do pagamento do valor da arrematação, os arrematantes/procuradores poderão retirar o bem vendido, nas condições ofertadas, na Empresa Municipal de Construções Populares - EMCOP.

6.3. O bem deverá ser retirado na sede da Empresa Municipal de Construções Populares - EMCOP, na Travessa Paulo Laurito, nº 49, Vila Maria, na cidade de São José do Rio Preto/SP, no horário comercial.

6.4. Os documentos do veículo arrematado será disponibilizado pela Empresa Municipal de Construções Populares - EMCOP ao arrematante no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento do valor do bem arrematado. A partir desta data, o arrematante terá o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar a transferência de propriedade do veículo. Decorrido referido prazo sem a realização da transferência, a Empresa Municipal de Construções Populares - EMCOP procederá ao bloqueio do veículo junto ao Detran, correndo por conta do arrematante todas e quaisquer despesas e providências para desbloqueio do veículo.

6.5. O veículo e respectiva documentação somente poderá ser retirado mediante a apresentação, pelo arrematante, de Termo de Responsabilidade pela transferência dos veículos.

6.6. A inspeção ambiental veicular, se exigida para licenciamento ou transferência dos veículos, será de responsabilidade do arrematante.

7. DA COMISSÃO E PUBLICIDADE

7.1. O Edital terá sua publicação de forma resumida na Imprensa Oficial e nos demais meios de comunicação, nos termos do artigo 21 da Lei 8.666/93.

7.2. Eventuais dúvidas serão dirimidas pela Comissão de Licitação da EMCOP.

7.3. Solicitação deste Edital e seus anexos poderão ser feitas através do e-mail emcop@riopreto.sp.gov.br ou no site da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto/SP, www.riopreto.sp.gov.br.

São José do Rio Preto/SP, 25 de Janeiro de 2023.

Pedro Nimer Filho
Diretor Presidente da EMCOP

Ivana Cristina Hidalgo
Presidente da Comissão de Licitação da Emcop

ANEXO I – Descrição do lote e valor mínimo do lance

Veículo objeto da alienação:

1) Fiat Uno Mille 4 portas – ano fabr/mod 2006– Branco – Chapa – DTU0562

Valor total do lote: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Razão Social/Nome da Proponente:

Endereço:

Telefone:

CNPJ/CPF:

Inscrição Estadual (Pessoa Jurídica):

E-mail:

Valor da Proposta:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ENTREGA DOS BENS: Conforme ítem 06 do Edital.

DECLARO, para os devidos fins, que vistoriei o bem objeto deste leilão, tendo conhecimento do estado e das condições em que se encontra, e que concordo com a avaliação realizada, bem como com as demais condições do Edital.

Data:

ASSINATURA